

Lei nº 523 de 08 de maio de 1979, extraída cópia do Livro de Registro de Leis nº 05 da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Início do texto no verso da Fl.026 e término na Fl.028.

Lei nº 523 de 8 de maio de 1979.

Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano da Sede do Município de Miracatu.

Oswaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - O perímetro urbano da sede do Município de Miracatu é determinado de acordo com artigo 2.º desta lei:

Artigo 2.º - Tem início na divisa da propriedade do Sr. Takasique Yamagusuku com o Sr. Kana Miasato junto aos trilhos da Fepasa e segue pela ~~diversa~~ ^{diversas} divisa das referidas propriedades até encontrar a divisa da propriedade do Sr. Nelson Saureiro, daí segue pelas divisas das propriedades dos Sr. Nelson Saureiro com Takasique Yamagusuku até encontrar a propriedade de Manoel Lopes (espólio), contorna a propriedade deste na divisa com o Sr. Nelson Saureiro até o pé do morro, segue depois pelo pé do morro ainda na divisa da propriedade do Sr. Nelson Saureiro com área que pertenceu a Ernesto de Araújo Carvalho atualmente objeto de litígio entre Eduardo Ferreira e Emílio Martins Luzino e outros, até a margem do Rio São Saureiro, segue depois acima até um pequeno córrego do lado antigo Matadouro Municipal, daí segue em linha reta nas divisas das propriedades de Soey Nakamura com Osmar Motta, Soey

Nakamura com Itsumi Yumiska, até chegar a propriedade de Ernesto Nagat e Inudeiros, contorna essa propriedade até encontrar a Estância Eden do Val de propriedade do Sr. Eugênio Martin Buono Filho, segue pelas divisas há pouco mencionadas até a Avenida Saudade, seguindo pelo lado esquerdo desta até seu término e depois por seu prolongamento cruzando os trilhos da Sepasa até a Br 116, acompanhando esta no sentido São Paulo. Curitiba até o cruzamento da linha que divide as propriedades do Sr. Renzo Oyakawa Com propriedade que pertenceu a Kam Mohara, contorna a propriedade de Sacy Nakamura dividindo com Kamai Mohara e seus adquirentes, depois com o Sr. Sacy Nakamura e Francisco Mart de Oliveira e finalmente Sacy Nakamura com Rafael Lido até as divisas e a propriedade de Juvenal Pereira da Silva Contorna essa propriedade a direita dividindo com a de Rafael Lido da Silva e Paulino Rossi até encontrar a propriedade de Kofu Matsuda e Astor Kerry, deste ponto segue em linha reta até o lado da propriedade de Edmundo Göttsch (Espólio), com a propriedade que pertenceu a Antonio Ribela Guerra, atualmente pertencente ao Engenheiro Afonso das Neves. contorna portanto a propriedade de Kofu

meus seguindo depois na divisa deste com Edmundo Getzert (espílios), até encontrar as divisas de Manoel Soares, daí segue à direita na divisa de Edmundo Getzert e Manoel Soares até a BR 116, segue a então a esquerda desta rodovia até o cruzamento imaginário da linha divisória de propriedade de Saka que Yamagusuku com Kana Miasato, e que depois à direita até o ponto inicial.

Artigo 3º. Ficam Revogadas os artigos 1º e 2º da Lei nº 324 de 1º de novembro de 1969.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muracatu 08 de maio de 1.979

Oriwaldo Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal.

Reg. em livro prop. e publ. no local de costume em 10/4/1979.

Lei nº 524 de 08 maio de 1.979

Dispo sobre ampliação do Perímetro urbano da Vila Santa Rita no município de Miasato.